

ESCALA DE 8 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA REGULAMENTADA PELO DECRETO 051/20S

ESCALA 12 X 36 REGULAMENTADA PELA LEI 1036/21

HORAS EXTRAS DE FINAL DE SEMANA REGULAMENTADAS PELA LEI 904/2016

ESCALA MOTORISTAS: MAIO/JUNHO 2026

DIAS	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
PROF																															
WILSON S	D			D	D	D	D	D	PE		D	D	D	D	D			D	D	D					D	D	D	D	D	D	
JENOIR	D2			D2	D2	D2	D2	D2			D2	D2	D2	D2	D2	PE		D	D2	D2					D2	D2	D2	D2	D2	D2	
MILTON	D3			D3	D3	D3	D3	D3			D3	D3	D3	D3	D3			D3	D3	D3			PE		D3	D3	D3	D3	D3	D3	
ELCIO	D5			D5	S	D5	D5	D5			F	É	R	I	A	S			F		É	R	I	A	S		F	É	R	I	A
VALDECIR	F	É	R	I	A	S					D4	D4	D4	D4	D4			D4	D4	D4					D4	D4	D4	D4	D4	D4	PE
VILSON K	D1			D1	D1	D1	D1	D1			D1	D1	D1	D1	D1			D1	D1	D1		PE			D1	D1	D1	D1	D1	D1	
REGINALDO	P		P		P		P		PE		P		P		P		P		P		P		PE		P		P		P		P
EVERALDO		P		P		P		P		PE		P		P		P		P		P		P		P		P		P		P	
MARCIO	N		N		N		N		NE		N		N		N		N		N		N		NE		N		N		N		N
FELIPE		N		N		N		N		N		N		N		NE		N		N		N		N		N		N		N	

D1:06 às 15H D2:06 às 15h D5:13 às 22H D4:07 às 16 D3: 07às 16:00H D: 06 às 15H NE:NOITE EXTRA PE: P EXTRA FERIADO FINAL DE SEMANA FÉRIAS

RECESSO

ESCALA SUJEITO A ALTERAÇÕES

REGINALDO	5,71(40 h semanais ÷ 7 dias da semana) X31(dias do mês)= -24 (recesso) + 24(recesso trabalhado) = 177 (h que deverão ser trabalhadas) % 12= 15
MARCIO/FELIPE	5,71(40 h semanais ÷ 7 dias da semana) X31(dias do mês) -24(recesso e feriado) + 18(recesso trabalhado) = 171 (h que deverão ser trabalhadas) % 12= 14
EVERALDO	5,71(40 h semanais ÷ 7 dias da semana) X31(dias do mês) -24 (recesso) = +12 (recesso trabalhado)=165 (h que deverão ser trabalhadas) % 12= 14